



**BBFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**  
**CNPJ nº 44.613.280/0001-89**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 3 de junho de 2025, às 14h, na sede social da REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 23.863.529/0001-34 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteiras de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 15.170 de 12 de agosto de 2016, instituição administradora do BBFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA (“Fundo”), localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702 (“Administradora”).
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 19, § 6º, do regulamento do Fundo (“Regulamento”), e em conformidade com o disposto no art. 72, §7º da Parte Geral Resolução da CVM nº 175, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo, conforme assinaturas na Lista de Presença de Cotistas constante no Anexo I da presente ata. Compareceram também a esta assembleia representantes da Administradora.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Mateus Alves, e Secretária: Sra. Sara Louise Maio.
- IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a reapresentação das demonstrações financeiras do Fundo, bem como dos pareceres dos auditores independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de maio de 2023 e 31 de maio de 2024; (ii) a liquidação antecipada do Fundo, na forma prevista nos artigos 30 a 33 do Regulamento; (iii) a autorização à Administradora do Fundo a exercer ou praticar todo e qualquer ato conveniente e/ou necessário para a formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta assembleia.
- V. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os cotistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva e/ou restrição:
- (i) aprovar a reapresentação das demonstrações financeiras do Fundo, bem como dos pareceres dos auditores independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de maio de 2023 e 31 de maio de 2024;
- (ii) aprovar a liquidação antecipada do Fundo e seu consequente encerramento, nos termos do artigo 18, *caput*, item “iv”, e dos artigos 30 a 33 do Regulamento e do artigo 126 da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175” e “Liquidação”),



respectivamente), a ser efetuada até o fechamento do dia 3 de junho de 2025 ("Data de Liquidação"), nos termos abaixo:

- (a)** a Liquidação ocorrerá por meio do resgate da totalidade das cotas do Fundo, com a divisão do patrimônio líquido do Fundo entre os cotistas com base no fechamento na Data de Liquidação, na proporção de suas cotas, observados os seguintes procedimentos: a Administradora (x) liquidará todas as aplicações em ativos financeiros do Fundo, transferindo todos os recursos para a conta do Fundo, (y) fará a apuração e o pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo até a data da Liquidação; e (z) após os procedimentos acima, fará o pagamento, em dinheiro, a ser creditado na conta corrente de titularidade dos cotistas do Fundo, a título de resgate das cotas detidas pelos cotistas, nos termos do artigo 31 do Regulamento, o que deverá ocorrer até a Data de Liquidação;
  - (b)** em razão da Liquidação, a Administradora fica autorizada a contratar auditoria independente para emitir parecer sobre (x) as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de maio de 2025 e (y) a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis financeiras auditadas, qual seja, 31 de maio de 2025, e a Data de Liquidação e encerramento do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período, em conformidade com o disposto no artigo 126, § 3º da Resolução CVM 175;
  - (c)** fica a Administradora autorizada a (x) providenciar o encerramento do Fundo; (y) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o encerramento e a baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo, perante o Ministério da Fazenda, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito; e (z) debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até a data do efetivo encerramento do Fundo, de acordo com o estabelecido no Regulamento, bem como quaisquer despesas razoáveis decorrentes da Liquidação e encerramento; e
  - (d)** os valores a serem entregues aos cotistas do Fundo serão apurados após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no Regulamento).
- (iii)** aprovar a reapresentação das demonstrações financeiras do Fundo, bem como dos pareceres dos auditores independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de maio de 2023 e 31 de maio de 2024;



(iv) aprovar a autorização à Administradora do Fundo a exercer ou praticar todo e qualquer ato conveniente e/ou necessário para a formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, eximindo-a de quaisquer responsabilidades que venham surgir.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 3 de junho de 2025.

*[Assinaturas na próxima página]*

*[Restante da página em branco]*

\*\*\*



[Página de assinaturas da **ata de assembleia geral de cotistas**, realizada em 03 de junho de 2025, às 14h]

**Mesa:**

Assinado por:

*Mateus Alves*

CC1ED907DA2349A...

MATEUS ALVES

*Presidente*

Assinado por:

*sara maio*

368272E2D4E9407...

SARA LOUISE MAIO

*Secretária*

**Na qualidade de administradora do Fundo:**

**REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**

Assinado por:

*Marcos Ferreira Costa*

2768E431AC064AB...

Por: Marcos Ferreira Costa

Cargo: Diretor de Administração Fiduciária



**BBFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**  
**CNPJ nº 44.613.280/0001-89**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

**ANEXO I**

**LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS**

<b>COTISTA</b>	<b>ASSINATURA</b>
<p><b>BBF INVESTMENTS LLC I</b> CNPJ nº 46.100.431/0001-20 p.p. Paulo Calil Franco Padis</p>	<p>Signed by: <i>Paulo Padis</i> B0F0CB2FD65245D...</p>
<p><b>BBF INVESTMENTS LLC II</b> CNPJ nº 46.100.432/0001-75 p.p. Paulo Calil Franco Padis</p>	<p>Signed by: <i>Paulo Padis</i> B0F0CB2FD65245D...</p>
<p><b>BBF INVESTMENTS LLC III</b> CNPJ nº 46.100.433/0001-10 p.p. Paulo Calil Franco Padis</p>	<p>Signed by: <i>Paulo Padis</i> B0F0CB2FD65245D...</p>